



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios, e recarga de água mineral destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

| <b>Lote 01- Materiais de Limpeza</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |                       |                    |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unid.</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Valor Estimado</b> | <b>Valor Total</b> |
| 0001                                 | Pano de prato 75 x50cm                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDAD       | 6            | 9,60                  | 57,60              |
| 0002                                 | Papel higiênico, fardo c/ 16 pct contendo 4 rolos de 30m, folhas duplas picotadas                                                                                                                                                                             | FARDO        | 2            | 6,30                  | 12,60              |
| 0003                                 | Sabão líquido com compo 9- 10, líquido viscoso, odor característico.                                                                                                                                                                                          | UNIDAD       | 48           | 9,59                  | 460,32             |
| 0004                                 | Sacos de lixo capacidade de 30 litros, dimensões comuns de 59cm x 62cm, material como polietileno (pebd ou pead), pacotes com 10 unidades                                                                                                                     | PACOTE       | 20           | 5,40                  | 108,00             |
| 0005                                 | Sacos de lixo capacidade de 50 litros, dimensões comuns de 63 cm de largura por 80 cm de altura, feito de polietileno (pebd ou pead), pacotes com 10 unidades                                                                                                 | PACOTE       | 10           | 5,40                  | 54,00              |
| 0006                                 | Vassoura de pelo sintético 30cm com cabo plastificado de 1,20 m                                                                                                                                                                                               | UNIDAD       | 4            | 10,80                 | 43,20              |
| 0007                                 | Desinfetante 1000ml                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDAD       | 48           | 2,75                  | 132,00             |
| 0008                                 | Detergente líquido 500mL                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDAD       | 72           | 1,79                  | 128,88             |
| 0009                                 | Pedra sanitária 25g com haste plástica para fixação no vaso sanitário                                                                                                                                                                                         | UNIDAD       | 12           | 2,40                  | 28,80              |
| 0010                                 | Água sanitária 1000ml                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDAD       | 24           | 2,10                  | 50,40              |
| 0011                                 | Kit com 3 panos de chão 40 cm x 58 cm.                                                                                                                                                                                                                        | UNIDAD       | 5            | 9,60                  | 48,00              |
| 0012                                 | Limpa vidro incolor frasco plástico c/gatilho e refil limpa vidro tenso ativo aniônico fluorato lauriliter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado alcool, éter glicolico perfume e água com validade ate 3 anos cor incolor acondicionado em frasco plástico | UNIDAD       | 24           | 14,40                 | 345,60             |
| 0013                                 | Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização produto com ph entre 11 e 14 frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo fliptop, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante  | UNIDAD       | 24           | 5,40                  | 129,60             |
| 0014                                 | Flanela de algodão média 39 x 59 cm, cores variadas                                                                                                                                                                                                           | PACOTE       | 10           | 2,99                  | 29,90              |
| 0015                                 | Polidor de alumínio 500ml                                                                                                                                                                                                                                     | UND          | 20           | 2,15                  | 43,00              |
| 0016                                 | Rodo 40 cm 02 borrachas c/ cabo                                                                                                                                                                                                                               | UNIDAD       | 4            | 6,60                  | 26,40              |
| 0017                                 | Esponja de aço pacote contendo 08 und                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE       | 20           | 19,20                 | 384,00             |
| 0018                                 | Esponja dupla face, pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE       | 4            | 9,00                  | 36,00              |
| 0019                                 | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml líquido viscoso, ph entre 8,5 e 9,5 na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante                                                                                   | UNIDAD       | 24           | 11,99                 | 287,76             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              | <b>2.406,06</b>       |                    |

| <b>Lote 02- Gêneros Alimentícios</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |                       |                    |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unid.</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Valor Estimado</b> | <b>Valor Total</b> |
| 0001                                 | Caixa de chá contendo 15 sachês envelopados, de sabores sortidos, cidreira, erva doce, camomila e hortelã. Obs: Validade não inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA        | 180          | 5,99                  | 1.078,20           |
| 0002                                 | Café em pó torrado e moído 250g: Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: Pacotes de 250g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de recebimento                                                                                               | PACOTE       | 80           | 17,40                 | 1.392,00           |
| 0003                                 | Biscoito popular doce 400g, apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organolépticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante | PACOTE       | 20           | 4,79                  | 95,80              |
| 0004                                 | Biscoito popular salgado 400g, apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organolépticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante                | PACOTE       | 20           | 4,79                  | 95,80              |
| 0005                                 | Açúcar cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: Saco de polietileno atóxico                                                                                                                                                                                           | QUILO        | 100          | 4,07                  | 407,00             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |       |                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-----------------|
| 0006 | Farinha de trigo especial – com fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUILO  | 10 | 6,59  | 65,90           |
| 0007 | Margarina com sal, 65% de lipídios, composto de no mínimo 65% de gordura de leite, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem primária de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDAD | 10 | 6,59  | 65,90           |
| 0008 | Sal refinado iodado, acondicionado em pacote de 1kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO  | 30 | 1,20  | 36,00           |
| 0009 | Leite em pó 800g, especificação: Leite em pó integral instantâneo vitamina a e d 200gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. | PACOTE | 50 | 33,00 | 1.650,00        |
| 0010 | Flocos de milho pré-cozido; composição mínima: Farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE | 30 | 2,39  | 71,70           |
| 0011 | Ovo de galinha bandeja com 30 unidades, ovo tipo extra, origem galinha, tamanho grande, branco. Com data de embalagem não superior a 07 (sete) dias. Acondicionado em embalagem tipo bandeja. Com selo de inspeção federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BANDEJ | 20 | 20,39 | 407,80          |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |       | <b>5.366,10</b> |

| Lote 03- Materiais de Expediente |                                                                  |        |       |                |                 |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-----------------|
| Item                             | Especificação                                                    | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total     |
| 0001                             | Caneta esferográfica 1.0mm, caixa com 50 unidades.               | CAIXA  | 4     | 48,00          | 192,00          |
| 0002                             | Pasta az ofício lombo largo, caixa com 20 unidades               | CAIXA  | 3     | 535,56         | 1.606,68        |
| 0003                             | Pasta suspensa haste plástica, caixa com 50 unidades             | CAIXA  | 1     | 190,21         | 190,21          |
| 0004                             | Papel a4 sulfite 75g, caixa com 10 resmas de 500 folhas          | CAIXA  | 5     | 357,11         | 1.785,55        |
| 0005                             | Tesoura multiuso, aço inox 21 cm                                 | UNIDAD | 2     | 21,59          | 43,18           |
| 0006                             | Tinta para impressora, 1000 ml. Diversas cores                   | UNIDAD | 16    | 42,00          | 672,00          |
| 0007                             | Clips galvanizados 6/0, caixa com 50 unidades                    | CAIXA  | 1     | 7,20           | 7,20            |
| 0008                             | Clips galvanizados 8/0, caixa com 50 unidades                    | CAIXA  | 6     | 9,60           | 57,60           |
| 0009                             | Clips galvanizados 10/0, caixa com 50 unidades                   | CAIXA  | 1     | 22,80          | 22,80           |
| 0010                             | Envelope saco ouro 240x340mm, caixa com 100 unidades             | CAIXA  | 2     | 78,55          | 157,10          |
| 0011                             | Grampeador 26/6 metálico, grampeia até 20 folhas.                | UNIDAD | 2     | 35,88          | 71,76           |
| 0012                             | Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades | CAIXA  | 4     | 10,79          | 43,16           |
|                                  |                                                                  |        |       |                | <b>4.849,24</b> |

| Lote 04- Água e Recargas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |                |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-----------------|
| Item                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total     |
| 0001                     | Recarga de água mineral ou adicionada de sais - potável, não gaseificada, envasada em garrafão de polipropileno, transparente contendo 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança não inviolado, com registro na agência nacional de registro sanitário e validade impressa no rótulo do produto. | UNIDAD | 120   | 9,00           | 1.080,00        |
| 0002                     | Água mineral ou adicionada de sais - potável, não gaseificada, envasada em garra de 500 ml, com lacre de segurança não inviolado, com registro na agência nacional de registro sanitário e validade impressa no rótulo do produto. Fardo com 12 unidades                                                              | FARDO  | 48    | 14,40          | 691,20          |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |                | <b>1.771,20</b> |

1.2 - O futuro Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados no mercado no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, resultando em um preço estimado de **R\$ 14.320,60 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)**, obtidos através do **MENOR DOS PREÇO** dentre eles, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

1.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Tarrafas, e do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

1.6 - Dado que o(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser fornecido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

1.7 - Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por Dispensa de Licitação.

1.8 - A Proposta de preços poderá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo das exigências do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

## **2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

2.2 - Será considerado vencedor do procedimento a(s) empresa(s) que apresentar o **menor valor global** cotado para a prestação dos serviços.

2.3 - O presente caso será precedido de divulgação do aviso da dispensa de licitação em **sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de **eventuais interessados**, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, se for o caso, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 - A aquisição destes materiais tem como objetivo suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, dessa repartição. Bem como realizar a substituição de alguns itens dessa aquisição, já que uso contínuo dos referidos objetos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

## **3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 - A solução proposta abrange a necessidade de aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE.

3.2 - Tal aquisição é imprescindível para garantir o pleno funcionamento administrativo e institucional deste Poder Legislativo, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, parlamentares e demais usuários dos serviços prestados pela Casa Legislativa.

3.3 - Esses insumos são essenciais para o regular funcionamento dos serviços administrativos e legislativos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal, visando oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores, parlamentares e demais usuários da instituição.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

#### **4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

---

4.1 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável sua divisão em grupos/lotos, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela administração na execução desta contratação, cumprimento das obrigações contratuais e a observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

4.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois o solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

---

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado neste Termo de Referência.

5.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação dos produtos/materiais listados no quadro/tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a aquisição de material permanente de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, a solução escolhida para suprir tal necessidade deve atender a alguns requisitos mínimos.

5.2.1 - Todos os materiais/equipamentos devem possuir boa qualidade, observando as descrições constantes no quadro/tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

5.2.2 - A fornecedora deve assumir todos os encargos referentes à entrega, aos possíveis fretes e aos possíveis danos aos materiais/equipamentos.

## **6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Câmara venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **8 - DO PAGAMENTO**

---

### **8.1 - Preço**

8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 14.320,60 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)**.

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **8.2 - Forma de Pagamento**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

8.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - Condições de Pagamento

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 9.2 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do futuro contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.12 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - 9.12.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
  - 9.12.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - 9.12.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 9.12.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Executar os serviços conforme especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

- 10.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01    | 01         | 01.031.0001.2.001.0000 | 33.90.30.00         |

## **13 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

13.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a **elaboração de Estudos Técnicos Preliminares**.

13.2 - Assim diante do fato da lei facultar a elaboração do ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do valor, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1 - Poderá a Câmara Municipal de Tarrafas/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - A Câmara Municipal de Tarrafas/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **15 - DO FORO**

---

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 13 de março de 2026.

---

**Laércio Ferreira de Araújo**  
Presidente e Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Tarrafas/CE